

mas do tipo democrático, em virtude de que as oportunidades deveriam ser igua-
 mes que também era inadmissível que o governo usasse verbas públicas pa-
 ra antever o processo eleitoral, utilizando-se de subterfúgios na publicidade
 para com dois milhões de reais mínimos fazer a sua campanha à reeleição. Os
 balbuzos, que se encontrava em meio a legislação eleitoral, a resolução que re-
 gia as eleições do ano de 2000, não era possível admitir que a propaganda
 oficial do governo fizesse o "veriz" que tinha. Concluindo, disse que era
 grande de erro eleitoral as submissões recebidas pelos presidentes de Associações
 de Eleitores, outras entidades que fazem a propaganda eleitoral do governo que
 inclusive era um governo de centro-esquerda, mostrando, dizendo sobre sua
 visita pelas escolas do município, enfatizando que na Escola Estadual havia
 ausência de vários professores, o que configurava a má administração do go-
 verno e seguir, disse que não havia a interrupção dos contratos dos professores,
 muitos não participaram do planejamento pedagógico para o ano letivo de
 2000 e seguir, que na Escola havia falta de material, pois a mesma fora
 um edifício para os seus filhos, em decorrência de que a obra de reforma fora
 realizada com erro, e mais, disse que para encantar com a inatividade
 dos professores que se utilizaram para comprar os livros. Disse que a Es-
 cola Estadual poderia servir de modelo para todas as escolas do município, se
 não fosse o vereador Alexandre Luis Sant'Anna, afirmando que apesar do
 governo ter prometido renovar os contratos automaticamente, o de alguns pro-
 fessores indicados por vereadores da Bancada de Honra, não foram renovados
 durante tais profissionais em dificuldades, em virtude de que os mesmos contra-
 ram dívidas contando com a promessa do prefeito. Afirmando a futura a
 veracidade dos fatos, disse que na Escola havia falta de quadro de pro-
 fessores estava completo, no entanto, faltavam recursos. E seguir, fez uma
 carta enviada por representante do movimento da Associação Municipal de São
 de ressaltando muitas coisas, que destacava que tais profissionais ti-
 nham consciência de que uma greve naquele setor seria extremamente danosa
 para a população, assim contavam com o apoio da Associação de Pais e
 Mestres de que o problema fora diminuído. Disse que presenciara um funcio-
 nário da Guarda Municipal fazendo compras em um mercado para o pagamento
 de "quinhentos" para os membros daquela associação e pudera constatar que po-
 riam comprar alimentos de excelente qualidade, porém que, com o mesmo

zila deviam ser habilitados os motoristas do transporte municipal de ônibus, no que incurreu multa. Não havendo mais recursos, muito pouco o uso do tributo, com "anônimo" para a deliberação dos materiais, o Senhor Presidente manteve a presente decisão em nome de alius. E, para cumprir, mandou que se lera a presente Ata que, depois de lida, submetida à apreciação da Câmara, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Rute Schünadt.


Ata da Oitava Sessão Ordinária do Segundo Período da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano de 2008 (dois mil e oito).

As dez horas do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano de 2008 (dois mil e oito) sob a Presidência do Vereador Luis Geraldo Pires de Azevedo e com a presença do Primeiro Secretário "ad hoc" pelo Vereador Rute Schünadt Borelli, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após o rolamento e chamada regimental os seguintes Vereadores: Luiz Bezerra de Aguiar, Alfredo Luis Joazeiro Gonçalves, Luis do Santos Mendes, havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. E, requerida a leitura e aprovação o seguinte Ata: Ata da Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período de 2008. A seguir, o Senhor Presidente, após o cumprimento do rolamento regimental, relatou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente que consistiu do seguinte: Projeto de Lei n° 012/2008 - Prefeito Municipal - Bem-vem n° 11/2008 - Projeto de Lei n° 014/2008, assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Instituto Cultural Carlos Belar, no valor e condições que menciona; Projeto de Lei n° 014/2008 - Prefeito Municipal - Bem-vem n° 13/2008 - Projeto de Lei n° 016/2008, assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação dos Imigrantes de Fabricação de Vestuário LTDA - POOSERVEST, no valor e condições que menciona; Projeto de Lei n° 015/2008 - Prefeito Municipal - Bem-vem n° 14/2008 - Projeto de Lei n° 016/2008, assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Beneficente de Filhos de Caboclos, no valor e condições que menciona; Projeto de Lei n° 015/2008 - Vereador Luis Bezerra de Aguiar, assunto: Dispõe sobre emenda modificatória ao Art. 1º da Lei n° 201 de 30 de março de 2007, encaminhada n° 036/2008 - Vereador Alfredo Luis Joazeiro